

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV



Estudo de impacto para área de arrendamento transitório

Cooperativa de Recicladores Reviver Edson Teteu



REVISÕES		
Nº	Data	Histórico das Alterações
00	17/09/2024	Revisão 01
Responsável Técnico Deivisson Costa da Silva CRQ RS 05203486		Assinatura:
Responsável legal Catarina Selonira da Silva Tomaz CPF 000.262.590-36		Assinatura:

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
OBJETIVO	7
1. IDENTIFICAÇÃO.....	8
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	8
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBJETO DO EIV).....	9
1.4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	9
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	10
2.1 LOCALIZAÇÃO	10
2.2 DESCRIÇÃO E ATIVIDADES.....	11
2.3 PROCESSO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	11
2.4 LAYOUT.....	12
2.5 SISTEMA PLUVIAL.....	12
2.6 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13
2.7 GERAÇÃO DE EFLUENTES.....	13
2.8 ENERGIA ELÉTRICA.....	13
3. DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE INFLUÊNCIA.....	13
3.2 OCUPAÇÕES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.....	15
4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANOS.....	16
4.1 ALTERAÇÕES DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	16
4.2 EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.....	17
4.3 ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	17
4.4 REDES DE DRENAGEM.....	17
4.5 GERAÇÃO DE RESÍDUOS	18
4.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ENTORNO	18
4.7 CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO.....	18
4.8 ACESSOS	19
4.9 SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO	20
4.10 VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	20
4.11 ADENSAMENTO POPULACIONAL E IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS.....	21
4.12 PERDA DE COBERTURA VEGETAL E DE HÁBITATS E FAUNA	22
4.13 QUALIDADE DO AR.....	22
4.14 POLUIÇÃO SONORA.....	23
4.15 IMPACTOS NA VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO DO ENTORNO.....	23
5. MEDIDAS MITIGADORAS	23

6. PROGNÓSTICO	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
8. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	26
ANEXOS	27

SUMARIO FIGURAS

<i>Figura 1 - Localização do empreendimento Fonte: Fontes, D. 2024.....</i>	<i>11</i>
<i>Figura 2 - Layout do empreendimento.....</i>	<i>12</i>
<i>Figura 3 - Área de Influência.....</i>	<i>14</i>
<i>Figura 4 - Localização do empreendimento no mapa de uso e ocupação do solo.....</i>	<i>14</i>
<i>Figura 5 - Acessos local ao empreendimento.....</i>	<i>19</i>
<i>Figura 6 - Acessos local ao empreendimento.....</i>	<i>20</i>
<i>Figura 7 – Mapa populacional do Município de Erechim.....</i>	<i>22</i>

ANEXOS

Os anexos aqui descritos compõem o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Anexo I - Licença de Operação Anexo II –

Anexo II - Conta de Luz

Anexo III - ART's dos responsáveis técnicos

Anexo IV – Cartão CNPJ

APRESENTAÇÃO

O relatório expõe informações necessárias para identificar e avaliar os possíveis impactos que a operação da filial da COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU, poderá ocasionar para as áreas vizinhas.

O Estudo de Impacto de Vizinhança atenderá a Lei Federal nº. 10.257 de 2001, e contemplará os efeitos positivos e negativos das atividades exercidas quanto à qualidade de vida da população local/próxima.

Sendo assim, as atividades previstas pela COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU, objeto de elaboração do presente estudo tem como principal objetivo demonstrar seus impactos diante sua atuação na região. Atualmente a aplicação de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) se faz cada vez mais necessários para a minimização os impactos nas áreas urbanas, uma vez que o número de população nessas áreas vem apresentando um grande avanço nas últimas décadas.

OBJETIVO

O presente documento técnico tem como objetivo a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV da empresa COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU, localizada na Linha 2A, Secção Paiol Grande, no perímetro rural, onde faz divisa com o perímetro urbano e tem como acesso principal a Rua Antônio Assunção, apresentando as informações mínimas exigidas pelo município referente ao impacto, positivos e negativos, que o empreendimento pode vir causar na circunvizinhança a fim da obtenção do Alvará de Localização definitivo junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: Cooperativa de Recicladores Revivier Edson Teteu		
Logradouro: Linha 2A, Secccção Paiol Grande, Acesso Pela Rua Antônio Assunção		
Bairro: Área Rural	Município: Erechim	CEP: 99.714-899
CNPJ: 55.122.834/0001-61		Telefone: (54) 9 8111-7147

1.2 . IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV

Razão Social: DC LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA.		
Logradouro: Rua Domingos Zulian, 1140		
Bairro: Cristal	Município: Erechim – RS	CEP: 99.702-197
CNPJ: 27.880.393/0001-21		Telefone: (54) 9 9115-1324
Responsável Técnico: Deivisson Costa Químico Industrial – CRQ 5ª Região 05203486		

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBJETO DO EIV)

O empreendimento compreende uma área de depósito temporário e triagem de resíduos sólidos urbanos, localizado na porção leste do município de Erechim/RS, na divisa entre o perímetro rural com o perímetro urbano, junto ao bairro Bairro Liberdade. O terreno do imóvel possui área total de 2.500,00m², com área construída de 600m².

O objeto deste EIV refere-se, portanto, a uma área dedicada a sua principal atividade econômica que é o Armazenamento Temporário e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, proveniente da coleta pública municipal.



Foto 1 – Área total do empreendimento



Foto 2 – Entrada principal do empreendimento



Foto 3 – Entrada do empreendimento



Foto 4 – Área de armazenamento e Triagem

1.4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Criada no ano de 2024, a Cooperativa de Recicladores Reviver Edson Teteu, atua no município de Erechim/RS em parceria com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Reviver Edson Teteu, sendo que ambas possuem a mesma estrutura administrativa e atuam de forma conjunta com o recebimento, armazenamento e triagem de resíduos sólidos urbanos, provenientes da coleta

pública municipal. A Cooperativa, juntamente com a Associação, tem uma enorme contribuição para bom andamento da coleta seletiva no município, pois atua de forma séria e comprometida com correta seleção e separação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Erechim/RS.

A cooperativa Reviver tem uma capacidade mensal de promover o processamento de 30 toneladas de papel e papelão, 24 toneladas de plástico, 20 toneladas de vidro, 3 toneladas de metais ferrosos e 1 tonelada de metais não ferrosos.

Atualmente, a Cooperativa conta com uma área útil construída de 600 m², juntamente com uma área útil ao ar livre de 1.900 m² para promover suas atividades e possui 18 associados.

A Cooperativa de Recicladores Reviver Edson Teteu opera com a Licença de Operação da SMMA e Erechim nº: 114/2024, processo nº 22443/2024 (ANEXO I), tendo como principal atividade a Classificação/seleção de RSU oriundo de coleta seletiva.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 LOCALIZAÇÃO

A Cooperativa Reviver, está localizada na Linha 2A, Secção Paiol Grande, com acesso pela Rua Antônio Assunção, CEP: 99.714-899, Área Rural, município de Erechim, norte do Estado do Rio Grande do Sul.



Figura 1 - Localização do empreendimento

Fonte: Fontes, D. 2024

2.2 DESCRIÇÃO E ATIVIDADES

As principais atividade executadas no empreendimento são recebimento o recimentos de parte dos resíduos sólidos coletados pela seletiva do Município de Erechim.

A empresa conta com um total de 18 (dezoito) assosios/cooperados e o período de funcionamento da área operacional é de 10 horas/ por dia de segunda a sexta-feira, em horário administrativo das 8:00h às 18:00h.

A atividade da cooperativa não contempla realização dos processos industriais como a transformação dos resíduos sólidos recicláveis em outros itens ou matéria prima, sendo caracterizada somente como Recibemento, Triagem, Armazenamento e Diestinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para Empresas de Reciclagem.

2.3 PROCESSO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Cooperativa não possui processo industrial, visto que a cooperativa caracteriza-se por

Recibemento, Triagem, Armazenamento e Diestinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos para Empresas de Reciclagem. Os resíduos são recebidos na unidade, armazenados no pavilhão da Cooperativa e de forma manual é realizado a triagem dos resíduos, separando os materiais recicláveis conforme sua característica (papel, papelão, plástico, vidro, metais ferrosos, metais não ferrosos) do materiais não recicláveis, onde esses são destinados para aterro sanitário municipal. Após a separação, materiais como papel, plástico, latas de alumínio entre outros são compactos com o auxílio de duas prensas hidráulicas, armazenado até que seja formada uma carga completa, onde os mesmos são vendidos para indústria de reciclagens.

2.4 LAYOUT

O Layout do Empreendimento:

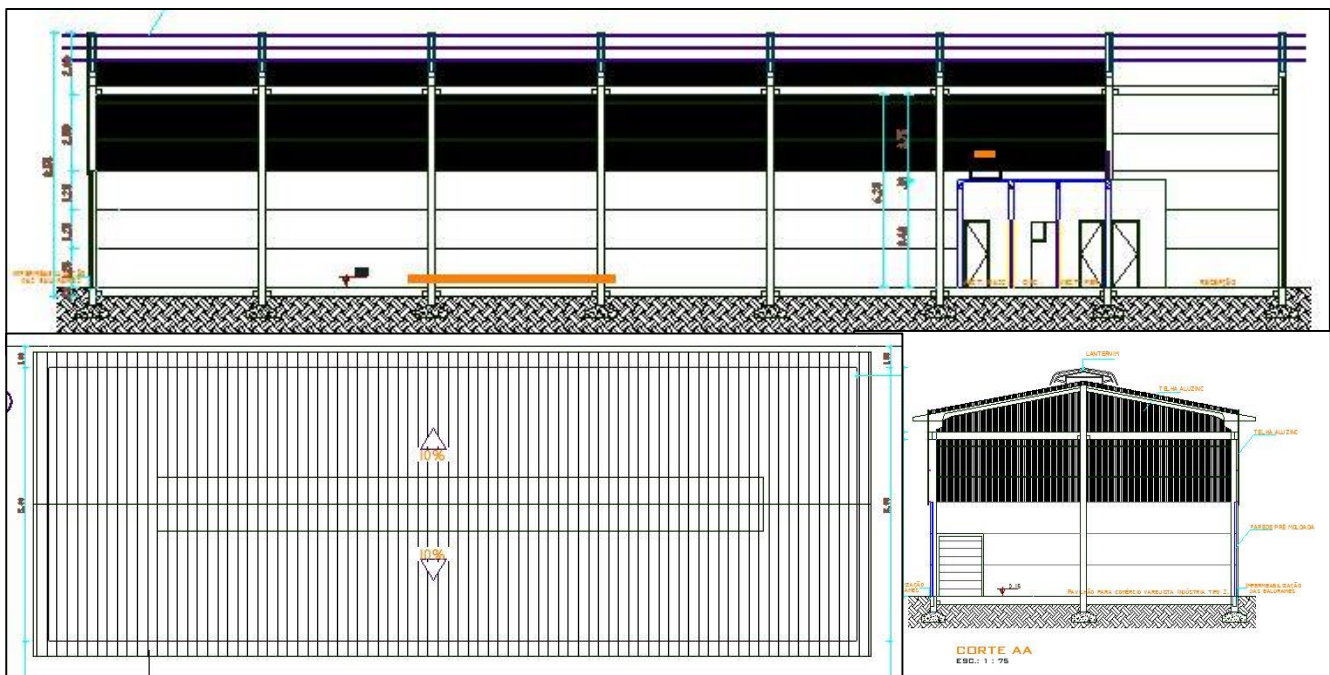


Figura 2 - Layout do empreendimento Fonte:
Banco de Dados Cooperativa

2.5 SISTEMA PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial do empreendimento é composto por canaletas internas que recebem as águas provenientes das chuvas e direciona o fluxo de água, através de tubulações no pátio, para as galerias externas de águas pluviais do município.

2.6 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O consumo mensal dessa instalação é de aproximadamente 2 m³ mensais, não havendo muitas variações nos intervalos e todo o abastecimento do empreendimento é feito à partir da rede pública de água, através da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, que é responsável pela operação e manutenção do sistema disponibilizando água potável, não impactando de forma negativa o abastecimento de água no entorno do empreendimento.

2.7 GERAÇÃO DE EFLUENTES

A cooperativa não gera efluentes industriais passíveis de tratamento prévio. Já os efluente sanitário é direcionado para as fossas e filtros para posterior infiltração ao solo.

2.8 ENERGIA ELÉTRICA

O fornecimento de energia elétrica é feito pela RGE/CPFL. Segue como ANEXO II - Cópia da Conta de Energia Elétrica/CPFL.

3. DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE INFLUÊNCIA

Determinou-se que a área delimitada como área de influência possui raio de 300 metros do empreendimento, o dobro exigido por lei, levando em consideração os limites do terreno, conforme Art. 2 da Lei Municipal nº. 220, de 02 de dezembro de 2019:

I – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV): documento que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação, do impacto de um empreendimento ou atividade em seu entorno, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições existentes e as que surgirão com a implantação do empreendimento:

II – Vizinhança: é a área do entorno do empreendimento, sem delimitação de espaço físico, mas estabelecida pelo estudo do impacto, passível de sofrer interferência do empreendimento, devendo abranger, no mínimo, um raio de 150,00 metros a partir das divisas do terreno.

A fim de incorporar todos os aspectos considerados no presente EIV, população residente, tráfego, infraestrutura e etc.

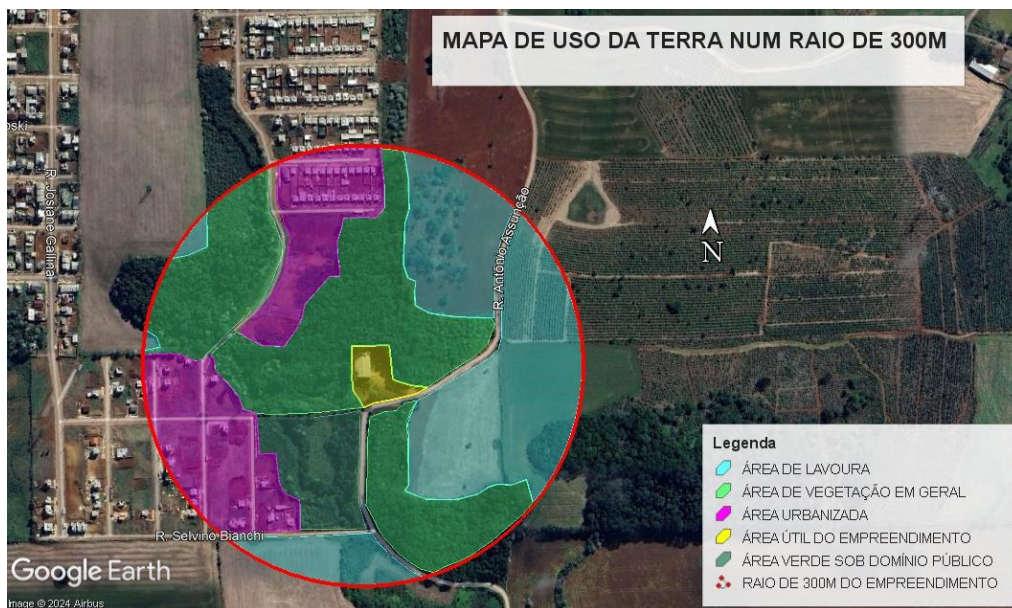


Figura 3 - Área de Influência com Ocupação do Solo

Fonte: Fontes, D. 2024

3.1 ÁREA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

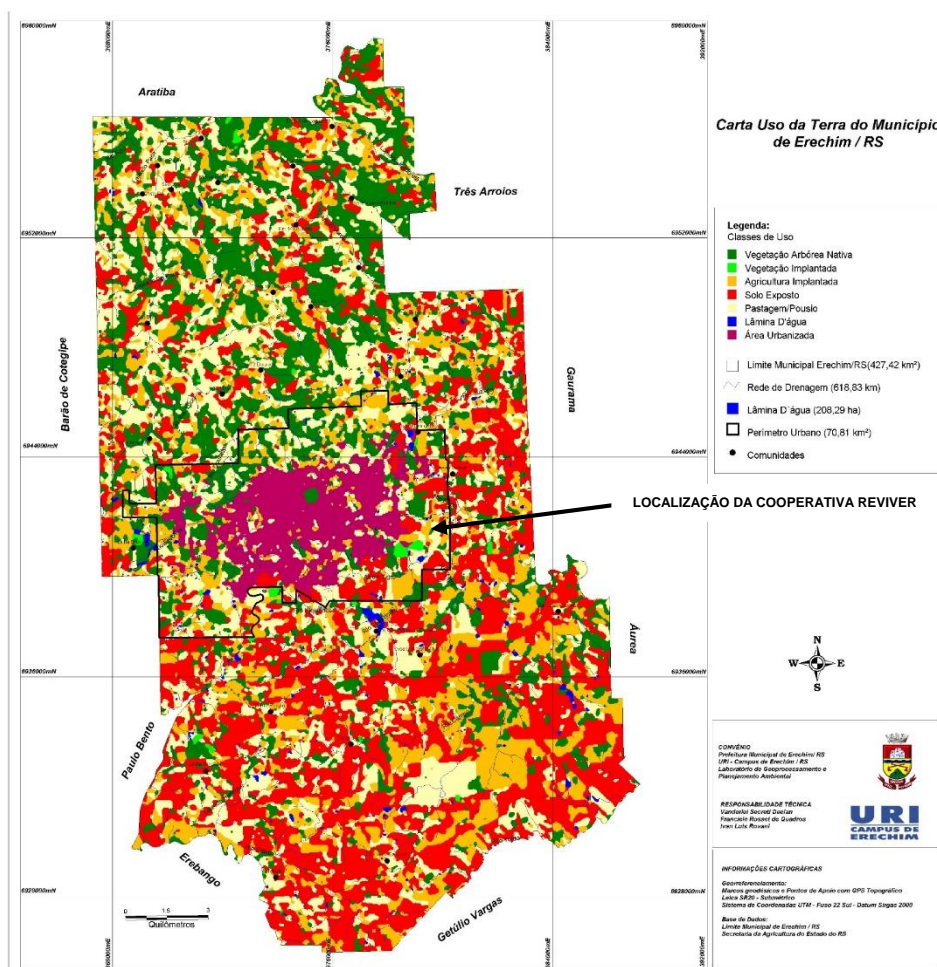


Figura 4 - Localização do empreendimento no mapa de uso e ocupação do solo

Fonte: Consulta Pública, Prefeitura Municipal de Erechim, 2024

3.2 OCUPAÇÕES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

Conforme Art. 2 da Lei Municipal nº. 220, de 02 de dezembro de 2019, foram levantados os empreendimentos, equipamentos urbanos e comunitários nas proximidades do empreendimento em um raio de 300 m. É importante mencionar que não há presença de monumentos ou edifícios históricos na áreas de influência da Cooperativa Reviver.

O empreendimento, está localizado na Zona Rural do Município de Erechim, na divisa com o perímetro urbano, mais especificamente na Zona UR9: área localizada junto a região de forte atividade agrícola e pecuária.

Conforme mapa de uso da terra gerado por imagem de satélite, conforme figura 3, no raio de 300 metros da Cooperativa, apenas 19,7% da área do raio é ocupada por atividades urbanas, o restante está distribuído entre vegetação arborea nativa e uso para atividade agropecuárias.

Nas imagens a seguir encontram-se os pontos dentro do raio de influência do empreendimento. Os registros fotográficos (6 imagens) relacionados abaixo apresentam os pontos que foram analisados no entorno do empreendimento. Nenhum monumento ou edifício é afetado pelas operações da Cooperativa.



FOTO 07 – Área norte do empreendimento –
Ocupação local de vegetação mista



FOTO 08 – Área leste do empreendimento – Área de
Agricultura



FOTO 09 – Área Oeste ao empreendimento – Área Verde Municipal com perímetro urbano residencial a fundo



FOTO 10 – Área ao Sul do empreendimento – presença de vegetação arbórea mista



FOTO 11 – Área de lavoura ao nordeste do empreendimento



FOTO 12 Residências distantes 150 metros à sudoeste da cooperativa

4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANOS

O estudo identifica as possíveis fontes de impactos ambientais presentes nas atividades, qualificando e quantificando de acordo com cada meio avaliado (Físico, biótico e antrópico). Os impactos ambientais mais significativos foram identificados através do estudo das ações do empreendimento dentro da sua área de influência e também analisados, estabelecendo meios de mitigação. O diagnóstico urbano-ambiental da área de influência do empreendimento considera nos itens a seguir informações referentes a caracterização da área de influência do empreendimento, dentro do raio de 300 metros.

4.1 ALTERAÇÕES DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

No que tange ao Uso e a Ocupação do Solo, de acordo com o que determina o Plano Diretor do Município, o empreendimento, está localizado na Zona Rural do Município de Erechim, na divisa

com o perímetro urbano, mais especificamente na Zona UR9: área localizada junto a região de forte atividade agrícola e pecuária, não sendo caracterizada pela circulação de veículos pesados.

A atividades similares encontra-se em conformidade com a Legislação Municipal de Uso e Ocupação, sem alteração do mesmo ao longo da operação, não oferecendo impactos negativos ao município e a vizinhança atualmente e nos próximos anos.

4.2 EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Foram analisados os equipamentos urbanos e comunitários no entorno do empreendimento em um raio de 300 metros. Na área do entorno não foi encontrada presença de equipamentos urbanos e comunitários de saúde, educação, segurança, esporte, cultura e lazer. Conforme pode ser visto nas fotos do entorno do empreendimento, podemos observar a predominância de atividades agrícolas e vegetação arbórea de pequeno, médio e grande porte no entorno do empreendimento, bem como a ausência de equipamentos urbanos e comunitários no, é possível afirmar que não há impactos sobre estes.

4.3 ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

O abastecimento do local é realizado pela rede de abastecimento do município assim conforme citado anteriormente no item 6.6 e item 6.7, desta forma, podemos avaliar que o empreendimento não impacta negativamente no consumo de água da circunvizinhança bem como na geração de esgoto, visto que a atividade já está em operação e não há registro de complicações, reclamações, problemas de quaisquer origem, suspensão ou falta desses serviços devido a atividade do empreendimento que por sua vez, possui quantidade de funcionários pequena de acordo com a atividade exercida.

4.4 REDES DE DRENAGEM

A rede existente no local conta com interligação no sistema de drenagem natural existente no entorno do empreendimento, tendo em vista, de o mesmo estar localizado em zona rural, os efluentes pluviais são conduzidos naturalmente aos recusos hídricos (rios, riachos e córregos) próximos a local. Por estar relativamente distantes de vias públicas urbanizadas, o efluente pluvial não atinge essas áreas.

4.5 GERAÇÃO DE RESÍDUOS

O empreendimento realiza o gerenciamento de todos os resíduos sólidos gerados em sua operação, e obedece diretrizes para o correto manuseio, armazenamento e destinação destes, minimizando qualquer tipo de impacto que possa ser gerado a sociedade e meio ambiente. Além disso, é importante ressaltar que a geração de resíduos do empreendimento não apresenta impacto significativo no serviço público de recolhimento de lixo, visto que a cooperativa é reponsável de segregrar os resíduos coletados pela coleta públiza municipal

4.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ENTORNO

Por se tratar de uma região de forte atividade agrícola, o redor do empreendimento não possui sistema de iluminação pública com postes e iluminação convencional. Não havendo modificações na estrutura existente, e por isso não há impactos que o empreendimento ofereça a iluminação local. Apesar do empreendimento se utilizar de serviços públicos é possível afirmar que o mesmo não gera impacto significativo à área de influência e ao sistema como um todo.

4.7 CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO

O empreendimento, está localizado na Zona Rural do Município de Erechim, na divisa com o perímetro urbano, tendo como acesso principal a Rua Antônio Assunção. O acesso de caminhões ao empreendimento é feito única entrada existente pela propria Rua Antônia Assunção.

O acesso ao empreendimento, tanto de veículos como de pedestres, é feito através de portão único junto a Rua Antônio Assunção (estrada de terra). A expedição dos resíduos, tanto os recicláveis quanto os não recicláveis que são destinados para o aterre sanitário municipal, é realizada por veículos terceirizados. O controle de acesso das entradas e saídas dos caminhões ao pátio de veículos é realizado no escritório da Cooperativa. O acesso de pedestres também se dá pelo portão prncipal.

O empreendimento gera em média um fluxo de tráfego na ordem de 3 caminhões por dia de acordo com os dados de tráfegos histórico do local, juntamente com a utilização do pátio é possível concluir que o fluxo do local não é alterado com impactos negativos gerados pela Cooperativa, visto que sua medida de mitigação e a utilização de um espaço destinado aos caminhões de

carregamento, não representa acréscimo de que realmente altere a característica local.

A imagem a seguir apresenta o fluxo de veículos para acessar a unidade. O acesso exclusivo pode suportar a circulação simultânea de veículos sem impactar no tráfego das vias municipais.



Figura 5 - Acessos local ao empreendimento

Fonte: Fontes, D. 2024

4.8 ACESSOS

Foram analisados os acessos ao empreendimento e o mesmo só pode ser realizado através da entrada principal, portão seja acesso de pedestre e também para veículos utilizados no carregamento dos produtos armazenados.



Figura 6 - Acessos do empreendimento
Fonte: Banco de dados Cooperativa Reviver

4.9 SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO

O sistema de transporte e circulação no município é realizado pela Empresa de Transportes Gaurama LTDA. No entanto, devido a localização do empreendimento, não há linhas que transitam ao entorno da cooperativa, eliminando assim, possíveis impactos negativos ao transporte público municipal. O mesmo pode-se afirmar em relação aos impactos no sistema de circulação o número de pessoas que circulam na região por conta do empreendimento, além de seus colaboradores, é irrelevante. Conclui-se que o sistema de transporte público possui condições de capacidade necessárias para atender toda a área de influência e atualmente não é percebido ou registrado transtornos devido a operação das atividades.

Na área de influência, os serviços de transporte e circulação são os sistemas alternativos de transporte individual (Carros, motos, bicicletas entre outros).

4.10 VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Não há impacto de valorização ou desvalorização imobiliária, dado a localização do empreendimento, a inexistência de demanda por unidades habitacionais devido a localização do

empreendimento está próxima a propriedades agrícolas.

Vale ressaltar que o empreendimento não apresenta impactos ambientais negativos ou que não sejam monitorados ou não possuam mitigação, como por exemplo, emissões atmosféricas de particulados ou ruídos de equipamentos, que poderiam impactar nos valores de imóveis na área de influência do empreendimento. Pode-se constatar que a área de influência apresenta predominância de vocação agropecuária.

A área de influência do empreendimento é composta por apenas 17% de área residencial, tendo como predominância, áreas agrícolas e vegetação arbórea mista de pequeno, médio e grande porte. Não há alteração na região relacionada a operação do empreendimento que justifique alguma alteração na valoração imobiliária local.

4.11 ADENSAMENTO POPULACIONAL E IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

O empreendimento não possui características geradoras de impactos no adensamento da população. As atividades desenvolvidas pelo empreendimento não são geradoras de adensamento populacional e o mesmo está localizado em área rural, apresentando assim baixa densidade demográfica.

Vale ressaltar que a Cooperativa Reviver aluga o imóvel na qual exerce suas atividades, não apresentando assim qualquer tipo de movimentação de população fixa em função de suas operações.

O município de Erechim possui área total de 429,164 km². A concentração urbana se encontra principalmente no perímetro urbano do município, que compreende os bairros centrais e periféricos.

A operação não possui características que podem gerar adensamento populacional pois a quantidade de veículos e funcionários são inferiores a valores de possíveis impactos e com essas características o empreendimento não se torna gerador de adensamento populacional.

Sua atuação traz empregos diretos e impactos socioeconômicos positivos para a região e possibilitando a contratação de mão de obra local e acréscimo econômico local.

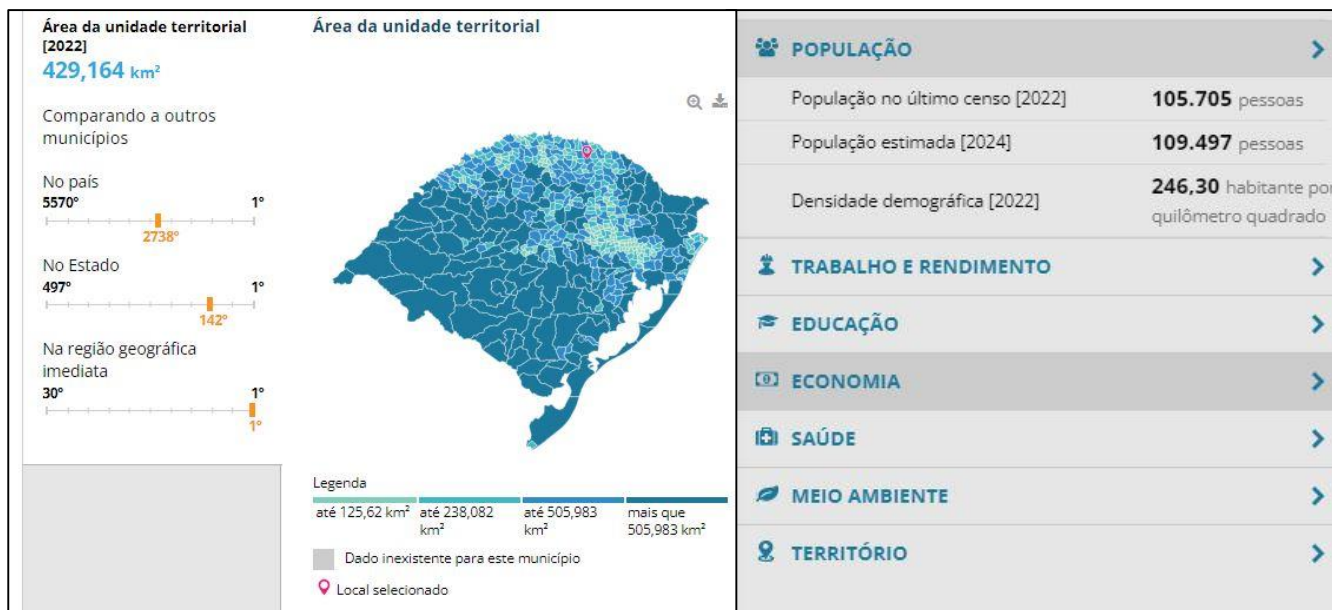


Figura 7 - População do município de Erechim Fonte: IBGE, 2024.

4.12 PERDA DE COBERTURA VEGETAL E DE HÁBITATS E FAUNA

As atividades da Cooperativa Reviver não alteram ou interferem negativamente na vegetação, visto que o empreendimento está instalado sem interferência em áreas verdes no local, não tendo necessidade de supressão de vegetação que implique também na perda de habitats para a fauna para nenhuma finalidade.

A área de influência do empreendimento possui uma concentração significativa e variada de espécies arbóreas nativas e exóticas características da região.

Quanto à fauna as espécies de maior ocorrência são pássaros característicos da região, quaisquer outra espécie não convencional que possa aparecer no local é destinada para as entidades responsáveis do município de Erechim, bem como animais domésticos.

4.13 QUALIDADE DO AR

A Cooperativa Reviver não possui processos industriais em sua unidade, sendo caracterizada somente como Triagem e armazenamento de resíduos sólidos urbanos. As principais operações são recebimento resíduos sólidos provenientes da coleta pública municipal por transporte rodoviário, separação dos resíduos sólidos recicláveis dos não recicláveis, compactação mecânica dos resíduos recicláveis como papéis e plásticos, armazenamento à granel dos demais resíduos recicláveis, expedição dos resíduos recicláveis para venda e dos não recicláveis para destinação final junto ao aterro sanitário municipal. O principal poluente atmosférico é gerado no transporte desses resíduos

ao entorno do empreendimento por geração de poeira, tendo em vista, que a estrada de acesso ao empreendimento é composta por terra e cascalho, sem pavimentação asfáltica ou similares. No entanto, com a predominância dos ventos no sentido sudoeste, essa poeira atinge de forma mínima a área residencial no raio de influência do empreendimento, tendo sua concentração maior junto a área rural do município.

4.14 POLUIÇÃO SONORA

Conforme indica a Resolução nº: 001/1990 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), os ruídos considerados prejudiciais à saúde e ao sossego público são estabelecidos pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Quanto à poluição sonora gerada pelo empreendimento, é possível afirmar que os equipamentos do seu processamento não geram níveis de ruído que ultrapassem os ruídos produzidos pela área de influência, considerando que a empresa está localizada de forma isolada em perímetro rural do município, cujos níveis de ruído não causam impactos a região urbanizada na área de influência do empreendimento.

4.15 IMPACTOS NA VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO DO ENTORNO

Considerando que se trata de um empreendimento que não possui torres ou tanques de armazenamento de grandes proporções e/ou construções de dimensões significativas e não há nenhum relato ou evidência de barreira física para luz e vento na área de influência.

5. MEDIDAS MITIGADORAS

Este item apresenta o conjunto das medidas de prevenção, controle, monitoramento e mitigação, indicadas para os impactos urbanísticos e ambientais identificados, relativos ao empreendimento, quando necessário com fim de minimizar os possíveis impactos, sendo eles procedimentos que fazem parte das diretrizes e já são aplicadas.

CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Tendo em vista a não geração de poluentes atmosféricos no empreendimento, para esse item as medidas mitigatórias não são aplicáveis.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: O empreendimento realiza o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, e obedece diretrizes para o correto manuseio, armazenamento e destinação destes, minimizando qualquer tipo de impacto que possa ser gerado. Além disso, a

própria atividade do empreendimento é exclusiva para melhorar e otimizar a coleta seletiva do município, tendo em vista que a cooperativa tem como fornecedor principal de resíduos o próprio município de Erechim.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS EFLUENTES: Tendo em vista a não geração de líquidos pelo empreendimento, para esse item as medidas mitigatórias não são aplicáveis.

ACOMPANHAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA: O empreendimento realiza o acompanhamento do consumo de água de toda a Unidade, no entanto, como o processo de triagem e armazenamento de resíduos sólidos urbanos não consomem água, o uso fica restrito a limpeza do pavilhão e uso para higiene pessoal.

POLUIÇÃO SONORA: Tendo em vista a não geração de ruídos significativos para a área de influência, para esse item as medidas mitigatórias não são aplicáveis.

6. PROGNÓSTICO

O Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou apresentar o diagnóstico urbano- ambiental da Cooperativa de Recicladores Reviver Edson Teteu, localizada na Linha 2A, Secção Paiol Grande, no perímetro rural, onde faz divisa com o perímetro urbano e tem como acesso principal a Rua Antônio Assunção, não possuindo alterações, portanto está em conformidade com o esperado previsto em legislação vigente. Não estão previstas ampliações do empreendimento que impliquem em novas obras ou desenvolvimento de novos estudos; e suas instalações estão em conformidade com o zoneamento municipal, o qual permite a operação do empreendimento.

Os potenciais impactos apresentados, afirmam que as atividades já desenvolvidas no local, são similares ou iguais ao que já é consolidado na região, portanto não ocasiona aumento na geração de aspectos e impactos ambientais adicionais a situação já existente, e ainda o Estudo de Impacto de Vizinhança traz os possíveis impactos gerados por suas atividades bem como suas medidas mitigatórias.

Por fim, ressalta-se que o empreendimento atende aos requisitos ambientais, bem como os de segurança e de saúde, os seus possíveis impactos já possuem maneiras de mitigação e controle, e suas atividades contribuem social e economicamente para a região e o país.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV objetivou apresentar o diagnóstico urbano-ambiental COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU - a fim de obtenção do Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Erechim/RS. O EIV visou

atender a todos os itens apontados pela Lei Municipal nº. 220, de 02 de dezembro de 2019.

O Estudo considera a apresentação das características atuais do local, na contextualização histórica e das atividades já executadas na região.

Foi considerado no objeto de estudo todo diagnóstico da área de influência, medidas de mitigação e controle dos possíveis impactos ambientais, sociais e urbanísticos para a região.

Conclui-se ainda que, o empreendimento atende às exigências legais quanto ao funcionamento das operações, estando de acordo com o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município, legislações ambientais e demais leis vigentes. E também é possível concluir com essas informações que o empreendimento é viável e não possuem potencial para gerar alterações negativas significativas à vizinhança.

Vale ressaltar que não há presença de equipamentos urbanos e locais de interesse cultural/histórico na área de influência; e que o empreendimento não apresenta impactos significativos no adensamento populacional e na utilização dos serviços públicos.

Diante do exposto, concluímos que a atividade, bem como, o funcionamento do empreendimento em questão não é responsável pela geração de impactos ambientais negativos ou significativos para a vizinhança, e que as interações com a sociedade são benéficas e positivas tanto para a região como para a comunidade, considerando a arrecadação de impostos para o município, o auxílio com o programa de coleta seletiva de resíduos urbanos, assim como o número de cooperados diretos e indiretos gerados.

8. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ERECHIM. Lei Municipal nº. 220, de 02 de dezembro de 20: Art 2: Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV): documento que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação, do impacto de um empreendimento ou atividade em seu entorno, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições existentes e as que surgirão com a implantação do empreendimento.

IGBE – Censo 2022. Dados populacional do município de Erechim/ RS. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/erechim/panorama>> Acesso em 26/09/2024.

ANEXOS



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 114/2024

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, baseada na Constituição Federal, Lei Federal nº 6.938/81 que Institui a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções CONAMA 237/97 e CONSEMA 372 /2018, Decreto Municipal 5.829/2024 e LC 140/2011 e com base nos autos do processo administrativo 22443/2024, expede a presente autorização de LICENÇA DE OPERAÇÃO ao:

CODRAM: 3541,13

EMPREENDIMENTO: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS REVIVER GRUPO EDSON TETEU e COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU

CNPJ / CPF: 43.006.838/0001-03 e 55.122.834/0001-61

ENDEREÇO: PARTE DO LOTE RURAL Nº 37B. LINHA 2A, SECÇÃO PAIOL GRANDE, S/N

BAIRRO: INTERIOR

MUNICÍPIO: ERECHIM- RS

CEP: 99.714-899

para atividade de: Classificação/seleção de RSU oriundo de coleta seletiva, em área útil de 2500 m²

Porte/Potencial Poluidor: MÉDIO/BAIXO

Localizado: PARTE DO LOTE RURAL Nº 37B. LINHA 2A, SECÇÃO PAIOL GRANDE, S/N, ZONA RURAL, CEP 99714-899

ESSA LICENÇA SUBSTITUI E REVOGA A LOR Nº 006/2022 POR INCLUSÃO DE NOVO EMPREENDEDOR

COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1.0 Aspectos Gerais:

Código de Autenticidade: 5A44.4840.CF73.A6E4.9E57.3BF2
Verificar Autenticidade em: pmerechim.rs.gov.br

Pág 1 / 5



1.1 A promover, com capacidade máxima mensal, o processamento de 30 toneladas de papel e papelão, 24 toneladas de plástico, 20 toneladas de vidro, 3 toneladas de metais ferrosos e 1 tonelada de metais não ferrosos;

1.2 A área útil construída é de 600 m², e a área útil ao ar livre é de 1.900 m²;

1.3 No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, mudança de endereço, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à Prefeitura;

1.5 Os equipamentos de processo, assim como os de controle, deverão ser mantidos operando adequadamente para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

1.6 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

1.7 Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SMMA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.8 Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.9 O responsável técnico pelo processo é o Sr. DEIVISSON COSTA, AFT de Licenciamento Ambiental CRQ V Nº 234578;

2.0 Quanto aos efluentes líquidos industriais e sanitários:

2.1 A empresa não poderá lançar efluente líquido industrial em corpo hídrico superficial ou subterrâneo sem prévio licenciamento;

2.2 Os esgotos sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a norma e legislação vigentes, em especial a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT;

3.0 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial da empresa, deverão estar de acordo com a NBR 10.151/2019, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08/03/1990, e, demais legislações vigentes;



3.2 A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local, exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões para atmosfera;

4.0 Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 Os resíduos sólidos gerados na empresa deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2 A empresa deverá dar destinação final adequada à totalidade dos resíduos a serem gerados e verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos serão encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356/1998, a destinação final dos resíduos industriais é de responsabilidade da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.3 Os resíduos sólidos industriais deverão ser armazenados dentro da área da indústria, de forma a não contaminar o meio ambiente, observando a NBR 12235 e NBR 11174 da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo até posterior destinação final dos mesmos;

4.4 O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087 /2018, D.O.E. de 30/10/2018;

4.5 No caso de envio de resíduos industriais para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL;

4.6 Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004;

4.7 Fica proibida a queima a céu aberto dos resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM através do parágrafo 3º, artigo 19 do decreto 38.356 de 01/04/98;

4.8 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;



4.9 Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da SMMA todos os comprovante de venda dos resíduos sólidos que forem vendidos e os comprovantes de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

4.10 A empresa deverá preencher as planilhas de resíduos de forma semestral, nos meses de janeiro e julho. Tal planilha deve ser acessada no link: <https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys564/publico/index.xhtml>, no acesso do Responsável Técnico pelo processo ou no acesso do empreendedor. Os devidos comprovantes da destinação final deverão ser anexados na página.

5.0 Quanto às áreas de tancagem:

5.1 Todas as áreas de tancagem deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

6.0 Quanto aos riscos ambientais e Plano de Emergência:

6.1 Em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) deverá ser imediatamente informada através do telefone (54) 3520 7007;

6.2 Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

Com vistas a solicitação da renovação da Licença de Operação, que deverá ser protocolada 120 dias antes da data do vencimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento e formulário solicitando renovação da licença de Operação;
- b) Cópia da presente licença;
- c) Cópia do documento de licenciamento ambiental das empresas terceirizadas, responsáveis pela destinação final dos resíduos sólidos gerados na empresa;
- d) Comprovante de pagamento das taxas do Licenciamento ambiental (poderá, conforme interesse do empreendedor, ser encaminhado, através de protocolo próprio, pedido de desconto desta taxa, por ecoeficiência de acordo com lei municipal de incentivo nº 4.628/2009);



- e) Relatório fotográfico do empreendimento e declaração de que não houveram ampliações não autorizadas;
- f) ART do técnico responsável pelo encaminhamento da renovação;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, a SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Caso a empresa realize qualquer tipo de ampliação, deverá ser solicitado o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para regularização.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou prazos tenham sido descumpridos.

Esta licença só é válida em condições ambientais normais, para as condições contidas acima, até o dia **14 de abril de 2026**.

A presente licença deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Erechim, 10 de setembro de 2024

Cassiê Cristine Bortolassi

Diretora de Licenciamento Ambiental - Portaria 790/2022

Licenciadora Ambiental - Portaria 805/2021

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Código de Autenticidade: 5A44.4840.CF73.A6E4.9E57.3BF2
Verificar Autenticidade em: pmerechim.rs.gov.br

Pág 5 / 5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Processos do Protocolo

Número do Documento: 2024/114

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **250945AE**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MAT REC REVIVER GRUPO EDSON TETEU
LIN RIO POCO 446
LIN RIO POCO
99700-000 ERECHIM RS

LOTE 03	Roteiro de Leitura ERCBR005-00000000	Nº Medidor 31325718	Páginas 1/2	Data de Apresentação 10/09/2024	Leitura Próximo Mês 08/10/2024	Data de Vencimento 08/10/2024
------------	---	------------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MAT REC REVIVE
LIN RIO POCO, 446
LIN RIO POCO ERECHIM - RS
99700-000
CNPJ: 43.006.838/0001-03

Código da Instalação
4003302823

Leitura atual: 05/09/2024
Leitura anterior: 06/08/2024
Nº de dias: 30
Próxima leitura: 08/10/2024

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 089502343 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/09/2024

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:

4324090201644000016266000895023431037563576

Protocolo de autorização: 1432400038661165-06.09.2024 às 05:48:47



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
SET/2024	08/10/2024	R\$ 323,63

Aviso Importante

O valor da sua fatura de energia mudou a partir de 19/08/2024 conforme Reajuste Tarifário médio de -0,06% homologado pela Resolução 3.372/2024 ANEEL. Saiba mais em www.rge-rs.com.br/reajuste

Informações dos débitos mais antigos

Vencimento Valor

08/08/2024 R\$ 142,33

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,35 TE R\$ 4,22

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

08/08/24 R\$ 142,33

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DO DIA 25/09/2024. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE?
Tem aviso importante para você neste quadro

CORRETORESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES - ART 322 E 140- RES 1000/21. DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR. Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel, sua instalação

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,01%	COFINS 4,62%
Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD SET/24	kWh	330.0000	0.43521000	0.55251516	182.33	182.33	17.00	31.00	1.53	6.99
Consumo - TE SET/24	kWh	330.0000	0.28478000	0.36648485	120.94	120.94	17.00	20.56	1.01	4.64
Adicional de Bandeira Vermelha SET/24	kWh		0.04463000		3.13	3.13	17.00	0.53	0.03	0.12
Total Distribuidora					306.40					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP SET/24					17.23					
Total consolidado					323,63	306,40		62,09	2,57	11,78

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	306.40	17.00	52.09
PIS/PASEP	254.31	1.01	2.57
COFINS	254.31	4.62	11.75

Consumo / kWh

Consumo Faturado	Nº dias
SET/24	30
AGO/24	31
JUL/24	31
JUN/24	30
MAY/24	31
ABR/24	30
MAR/24	31
FEV/24	29
JAN/24	31
DEZ/23	31
NOV/23	30
OUT/23	31
SET/23	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31325718	Energia Ativa-kWh	único	4393	4723	1.00	330

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 25 Dias
Vermelha P1 05 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
089502343 Série 0

CódDébAut-Banco
910030660283

Total a Pagar (R\$)
323,63

Data de Vencimento
08/10/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
BERLANDA-ERECHIM
QUERO QUERO L1 197 - ERECHIM

R NELSON EHLERS, 81 - TERREO - CENTRO
AVENIDA MAURICI CARDOSO 195 - CENTRO
R JULIO DE CASTILHO 124 - CENTRO

autenticação mecânica

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

836800000033 236300863362 234231188090 100306602838





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
e-mail: crqv@crqv.org.br
<https://www.crqv.org.br>

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA AFT - N.º 234578

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

Profissional Responsável

Nome: **DEIVISSON COSTA DA SILVA**
Formação Profissional: **QUÍMICO INDUSTRIAL**
Nível: **SUPERIOR**
N.º de Registro CRQ: **05203486**
N.º do CPF: **002.652.010-98**

Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU**
N.º de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço Administrativo: **AREA LINHA 2A, SECCAO PAIOL GRANDE, S/N - LOTE 37B**
Cidade/Estado: **ERECHIM - RS**
N.º do CNPJ: **55.122.834/0001-61**
Endereço da Atividade: **AREA LINHA 2A, SECCAO PAIOL GRANDE, S/N**
Cidade/Estado: **ERECHIM - RS**

Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**
N.º de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço: **XXXX**
Cidade/Estado: **XXXX**
N.º do CNPJ: **XXXX**

Atividades Autorizadas

Responsável técnico pelas informações prestadas no sistema online de licenciamento ambiental da SMMA de Erechim e elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhanças - EIV.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 85,63**

N.º do documento: **674287**

Vigência de **28/08/2024** à **28/08/2025**

Data de Emissão: **02/09/2024**

RUBENS ZOLAR DA CUNHA GEHLEN
Chefe do Dep. de Fiscalização e Autuação
Conferida eletronicamente em 30/08/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.122.834/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA REVIVER EDSON TETEU	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO A LINHA 2A, SECCAO PAIOL GRANDE	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO LOTE 37B
--	--------------------------	--------------------------------

CEP 99.714-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE ERECHIM	MUNICÍPIO ERECIM	UF RS
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CATARINASILVA397@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (54) 8111-7147
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2024** às **16:07:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1